



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA

VINICIUS ALMEIDA VIEIRA

**LOA: IMPOSIÇÃO LEGAL OU EFETIVO MECANISMO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS?**

CAMPINA GRANDE - PB

2012

VINICIUS ALMEIDA VIEIRA

**LOA: IMPOSIÇÃO LEGAL OU EFETIVO MECANISMO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS?**

Monografia apresentada a Universidade Estadual da Paraíba para Análise e parecer com fins de obtenção do título de especialista em Gestão da Organização Pública, na modalidade à distância.

Orientadora: Prof^a Ms. Fabiana da Silva França

Campina Grande – PB
2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL-UEPB

V6571

Vieira, Vinicius Almeida.

LOA: imposição legal ou efetivo mecanismo de planejamento e gestão dos recursos públicos? [manuscrito] / Vinicius Almeida Vieira. – Campina Grande, 2012.

41 f.il.: Color

Monografia (Especialização em Gestão da Organização Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, Coordenação Institucional de Projetos Especiais - CIPE, 2012.

“Orientação: Prof^ª Ma. Fabiana da Silva França / UFCG”.

1. Orçamento público. 2. LOA. 3. UEPB I. Título.

21. ed. CDD 361.25

VINICIUS ALMEIDA VIEIRA

LOA: IMPOSIÇÃO LEGAL OU EFETIVO MECANISMO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS?

Monografia apresentada a Universidade Estadual da Paraíba para Análise e parecer com fins de obtenção do título de especialista em Gestão da Organização Pública, na modalidade à distância.

Aprovada em 29 / 05 /2012.

Fabiana da Silva França
Profª Ms. Fabiana da Silva França / UFCG
Examinador

Maria do Carmo Eulálio
Prof. Dr. Maria do Carmo Eulálio / UEPB
Examinador

Maria Lindaci G. de Souza
Prof. Dr. Maria Lindaci G. de Souza / UEPB
Examinadora

DEDICATÓRIA

Aos meus familiares, pela dedicação, companheirismo e amizade, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

A Deus primeiramente por ter me dado força nos momentos difíceis e principalmente pela saúde, não só a mim como a toda minha família, possibilitando a paz necessária para realização deste trabalho.

Aos meus pais Luciano Vieira e Marisa de Almeida que sempre fizeram da minha educação uma prioridade e que sempre me ajudaram a seguir este árduo caminho. Obrigado a minhas irmãs e a minha noiva Renata pelo companheirismo.

Aos meus amigos e colegas de trabalho que tanto me ajudaram na realização desta monografia.

A tutora Sara pela co-orientação sem a qual não teria realizado trabalho de igual qualidade.

A professora Fabiana da Silva França, por ter se colocando a disposição me orientar este trabalho.

Aos professores que aceitaram participar da comissão examinadora.

RESUMO

O presente trabalho tem como finalidade verificar se a Lei Orçamentária Anual é respeitada efetivamente ou apenas se configura como mera imposição legal. Para tanto sendo o orçamento anual uma peça obrigatória dos entes da federação, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, dos seus respectivos órgãos integrantes, publicados anualmente, nos dá o substrato necessário para nossa análise preliminarmente, entretanto nos restringirmos ao recorte analítico do orçamento anual da Universidade Estadual da Paraíba no período de 2008 a 2011. Para isso utilizamos um estudo exploratório e documental, com pesquisa bibliográfica e coleta de dados oficiais. Assim fazendo, verificamos que na prática a LOA não é respeitada, evidenciando a falha no planejamento estatal, merecendo adequações para a sua efetiva realização. Como alternativas ao atual modelo orçamentário, que conforme estudo se mostra ineficiente, podemos citar uma maior difusão do orçamento participativo, bem como, a passagem para um modelo orçamentário impositivo e não autorizativo como temos nos dias atuais.

PALAVRAS-CHAVE: Orçamento Público. LOA. UEPB.

A B S T R A C T

The present work aims to verify whether the annual budget law is respected and effectively only if configured as a mere legal requirement. For both the annual budget is a mandatory part of the entities of the federation, namely Union, States, Federal District and municipalities, as well as members of their body, published each year in the substrate that necessary for our preliminary analysis, however to restrict this review we discuss the annual budget of the State University of Paraiba in the period 2008 to 2011. In doing so, we found that in practice the LOA is not respected, highlighting the failure to state planning and merit adjustments for its effective implementation. As alternatives to the current budget model, according to a study that proves ineffective, we can cite a greater spread of participatory budgeting, as well as the transition to a budget model of authorization and not prescriptive as we have today

KEYWORDS: Public Budget. LOA. UEPB

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 –	Orçamento x Execução em 2008.....	16
TABELA 2 –	Orçamento x Execução em 2009.....	18
TABELA 3 –	Orçamento x Execução em 2010.....	20
TABELA 4 –	Orçamento x Execução em 2011.....	22

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 –	Receitas e Despesas em 2008.....	17
GRÁFICO 2 –	Receitas e Despesas em 2009.....	19
GRÁFICO 3 –	Receitas e Despesas em 2010.....	21
GRÁFICO 4 –	Receitas e Despesas em 2011.....	23

LISTA DE SIGLAS

UEPB	Universidade Estadual da Paraíba
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
PPA	Plano Plurianual
DRU	Desvinculação das Receitas da União
QDD	Quadro Demonstrativo da Despesa
QDR	Quadro Demonstrativo da Receita
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	REVISÃO DE LITERATURA	14
2.1	LOA.....	15
2.2	PPA.....	16
2.3	LDO.....	17
2.4	O ORÇAMENTO PÚBLICO.....	17
2.5	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	18
2.6	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.....	19
2.7	ORÇAMENTO AUTORIZATIVO X ORÇAMENTO IMPOSITIVO.....	20
3	PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS	21
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	22
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
	REFERÊNCIAS	29
	ANEXOS	

INTRODUÇÃO

A lei popularmente chamada de LOA (Lei Orçamentária Anual) é um instrumento legal, criado no Brasil ainda no período monárquico, para regular o mundo das finanças públicas e tentar dar maior controle e gestão as receitas e despesas do Estado brasileiro. Se insere no que denominamos genericamente de orçamento público, ou seja, é um dos pilares, juntamente com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual), do orçamento da União, dos Estados, Distrito Federal e também dos Municípios.

Fazendo uma análise da história das finanças públicas, foi observado que o orçamento é uma das peças principais deste ramo e que vem se aperfeiçoando e se adequando aos diferentes momentos históricos, bem como, as diferentes funções do Estado ao longo do tempo. Assim, no Brasil, podemos visualizar a atual forma de orçamento anual moldada a partir da constituição de 1988, representando inovações condizentes com o moderno Estado brasileiro.

Especificamente a LOA é uma lei que estima as receitas e fixa as despesas do ente governamental para um determinado período, normalmente um ano civil (VASCONCELOS, 2006). Desta forma, se materializa “teoricamente” como um instrumento de controle e gestão sobre os recursos públicos, minando em parte a discricionariedade da utilização das verbas públicas, dando maior transparência e planejamento ao gasto público.

Colocamos o termo teoricamente, pois o que podemos observar na prática é que o orçamento anual muitas vezes não é seguido a risca pelos órgãos governamentais, sendo utilizado e modificado por interesses políticos, planos de governo e por aspectos difusos, fazendo com que todo o planejamento seja desfeito e muitas vezes colocado a serviço do imediatismo político.

Nosso trabalho vem ao encontro deste aspecto e busca investigar se o orçamento anual é basicamente um mero aspecto legal dos entes governamentais, ou se realmente se apresenta como um efetivo instrumento de planejamento e gestão dos recursos públicos. Para tanto iremos tomar como exemplo para responder a esta indagação a Universidade Estadual da Paraíba, seu orçamento e sua utilização, sendo esta parte integrante do orçamento anual do Estado da Paraíba.

Nesse passo, utilizaremos os dados orçamentários relativos aos últimos quatro anos, referente ao período compreendido entre os anos de 2008 a 2010. Faremos assim os confrontos entre os valores aprovados nas respectivas LOAs de tais anos relativos à UEPB,

com os dados atinentes aos valores de execução orçamentária anual, para assim evidenciarmos se aquilo que foi planejado e consubstanciado na LOA foi efetivamente utilizado e em que medida.

Vale resaltar que nosso sistema orçamentário tem como característica de ser autorizativo, e não impositivo. Desta forma todos os valores constantes na LOA, frutos de todo um planejamento para sua utilização no ano seguinte não é obrigatório, todavia não pode os gestores na execução orçamentária fazê-la de forma destoante do que foi consagrado na respectiva lei.

Nesse ponto nasce vasto debate e uma serie de criticas a respeito dessa característica de nosso orçamento, sendo defendido por muitos que sua transformação para um modelo impositivo poderia conferir maior rigor, austeridade, diminuindo a influencia de fatores externos na execução orçamentária, bem como, de forma imediata reduzindo a discricionariedade do gestor publico na respectiva execução e utilização dos recursos públicos.

Desta forma, adentrando ao debate sobre qual o melhor modelo de orçamento, seja ele autorizativo ou impositivo, analisando tais formas posteriormente, iremos nos deter ao estudo LOA e sua aplicabilidade pratica. Abordaremos também os aspectos relativos à Lei de responsabilidade Fiscal que tem estreita ligação com os assuntos orçamentários, provocando-lhe inclusive alterações significativas.

No tocante a elaboração da proposta orçamentária mereceu destaque mencionar, mesmo que de forma sucinta, o orçamento participativo, ferramenta indispensável e de grande importância atualmente.

Assim, esta pesquisa se justifica pela relevância que o orçamento público adquiriu como ferramenta de gestão, sendo uma das formas de gerenciamento dos recursos gerados por toda a sociedade, sendo o seu estudo um vasto campo de estudo, ainda em formação e continuamente em aperfeiçoamento. Utilizaremos para esta analise principalmente os trabalhos de Santos (2010) e Vasconcelos (2006).

Neste estudo perguntas como qual o modelo ideal de orçamento, o quanto o nosso atual orçamento é eficiente, são perguntas basicamente sem repostas acabadas, o que abre espaço para discussões e vários trabalhos de pesquisa (SANTOS, 2010).

Assim enveredamo-nos por este campo de pesquisa por muitos renegados, tendo em vista a dificuldade e profundidade dos assuntos, sendo escassos os trabalhos sobre este tema.

Entretanto superando tais dificuldades nos propusemos à realização de tal pesquisa, pela importância da análise pretendida, em um tema que interfere diretamente na vida de todos os cidadãos.

Desta forma, tomando como base o orçamento anual do Estado da Paraíba, mais precisamente o da UEPB - autarquia integrante da Administração indireta - no período já mencionado, abordaremos os principais temas relativos ao modelo orçamentário atual, analisando se este se traduz efetivamente nas suas ações durante o ano, ou seja, se arrecada aquilo que estimo e se gasta aquilo que fixou. Para posteriormente concluir sobre sua eficiência ou em caso contrario expor as possíveis alternativas.

Para isso o presente trabalho foi dividido em seis seções, onde posteriormente a esta breve introdução sobre o tema proposto, serão expostos os objetivos gerais e específicos que nortearão o estudo. Na seção três realizaremos propriamente um estudo sobre o tema “Orçamento Público”, mostrando seus principais aspectos de forma geral, e que comungam com os objetivos propostos. Posteriormente elencaremos os procedimentos metodológicos utilizados ao longo da monografia. Já na seção cinco foi feita a discussão e análise dos dados referentes ao orçamento da UEPB, para então na última seção serem expostas as conclusões finais da presente pesquisa.

O objetivo geral deste trabalho foi verificar se o orçamento anual de um ente governamental no nosso caso a Universidade Estadual da Paraíba, é utilizado na sua totalidade e de acordo com o consagrado na respectiva LOA.

Já os objetivos específicos são eles:

- a) Identificar na literatura os principais temas relativos ao orçamento público de forma geral;
- b) Demonstrar a partir do orçamento da Universidade Estadual da Paraíba, se a Lei Orçamentária Anual (LOA) é respeitada pelos gestores deste ente governamental;
- c) Analisar alternativas ao atual modelo orçamentário.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 LOA

O sistema orçamentário brasileiro está estruturado, de acordo com a constituição de 1988, em um conjunto de leis orçamentárias, órgãos e normas que regem e disciplinam a elaboração e execução dessas leis. As leis que são os pilares deste sistema são o PPA, a LDO e a LOA. Muitas vezes orçamento público é confundido apenas com a LOA, entretanto em termos gerais podemos caracterizá-lo como a junção das três leis orçamentárias mencionadas anteriormente (SANTOS, 2010).

A LOA nosso objeto de estudo principal neste trabalho é um instrumento legal onde, todas as receitas são estimadas para um determinado ano, e são também detalhadas as despesas esperadas por um governo naquele mesmo período, que serão arcadas com os recursos estimados. É bom observar que as despesas constantes na LOA não são de realização obrigatória. Logicamente os gastos vinculados, ou seja, àqueles para prestação de serviços públicos permanentes e os estipulados em lei, são de utilização obrigatória, já as despesas discricionárias, que dependem da vontade do ente governamental não são de utilização obrigatória como expomos, todavia se quaisquer destas despesas discricionárias forem ser realizadas devem previamente ser consagradas na Lei Orçamentária Anual.

Essa parte do orçamento que fica a disposição do governante para utilizá-lo da forma que achar melhor, representa 20% da arrecadação das contribuições sociais, sendo chamada Desvinculação das Receitas da União (DRU). Tal medida tem sua origem na criação do Fundo Social de Emergência (FSE) que vigorou nos anos de 1994 e 1995, sendo em seguida renomeado como Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), permanecendo em vigor de 1996 a 1999, neste mesmo ano foi substituído pela DRU.

Com essa medida ficam disponíveis recursos orçamentários para uso da União para pagamento do serviço das dívidas externa e interna, buscando gerar o superávit primário, o que demonstra a prioridade das políticas econômica em detrimento das políticas sociais.

Por meio da Desvinculação das Receitas da União (DRU) ocorre uma poderosa e perversa alquimia que transforma os recursos destinados ao financiamento da seguridade social em recursos fiscais para a composição do superávit primário e, por consequência, a sua utilização em pagamento de juros da dívida (BOSCHETTI, SALVADOR, 2006, p.50).

Na execução orçamentária, sendo esta, o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para que sejam alcançados os objetivos e metas estabelecidas, o governo tem a sua disposição duas fontes, são elas: os créditos orçamentários ou ordinários e os créditos adicionais. Os primeiros são aqueles aprovados pelo poder Legislativo e consagrado na LOA, já o segundo se refere a aqueles concedidos durante a execução do orçamento, quando por insuficiência de recursos ou para atender situações não previstas, é necessário recursos orçamentários extras não consagrados na LOA.

Esses créditos adicionais podem ser de três tipos, são eles: 1) Suplementares; 2) Especiais e 3) Extraordinários. Tais créditos adicionais somente podem ser concedidos se forem acompanhados da indicação de recursos hábeis, que podem ter origem das seguintes formas: 1) Superávit Financeiro; 2) Excesso de Arrecadação; 3) Resultantes da anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias ou créditos adicionais e 4) Operações de crédito.

Assim, podemos destacar de um modo geral como características da LOA, que esta se apresenta como o instrumento pelo qual se viabilizam as ações governamentais, sendo considerado o planejamento operacional, e documento básico da Administração Pública para o exercício da atividade financeira, para tanto de acordo com Art. 2º da lei nº 4.320/64 a LOA contém dois anexos sendo eles: a) Quadro Demonstrativo da Receita (QDR) e b) Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD), além de demonstrativos regionalizados do efeito sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (VASCONCELOS, 2009).

2.2 PPA

O PPA é uma lei orçamentária onde são expostos os planos e ações de governo para um período de quatro anos. Assim nesta lei são consagradas as metas a serem alcançadas no médio prazo e os projetos e atividades desenvolvidas para a realização dessas metas. (SANTOS, 2010). De acordo com a Constituição de 1988, art. 165, § 1 temos:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. (BRASIL, 1988, p.115).

Fazendo uma analogia podemos caracterizar o PPA como o plano de governo, ou seja, o conjunto das ações pretendidas durante o respectivo mandato. Lembrando que a vigência do PPA se dá a partir do segundo ano de mandato até o primeiro ano do mandato subsequente. Assim difere no aspecto temporal das outras duas leis orçamentárias que tem sua periodicidade anual.

2.3 LDO

A LDO é uma lei que faz a ligação entre o PPA e a LOA, sendo realizada anualmente com o objetivo principal de fixar as metas e objetivos do governo para o ano a que se refere, e expor as diretrizes para a realização da lei de orçamento anual. Assim na LDO são fixadas as diretrizes que possibilitam a estimação das receitas e fixação das despesas pela respectiva LOA. A constituição federal de 1988, art. 164, § 2º diz que:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (BRASIL, 1998, p.115).

2.4 O Orçamento no Brasil

Podemos observar que a estrutura orçamentária brasileira é definida pela junção dessas três leis, sendo uma o complemento e a especificação da outra. Este formato consagrado na constituição de 1988 é fruto de um processo de amadurecimento metodológico e aperfeiçoamento que remota a 1827 quando foi editada a primeira lei orçamentária brasileira.

Nesse período dificuldades logísticas e de capacidade administrativa fizeram apenas em 1831 a primeira experiência orçamentária brasileira ser efetivamente realizada. A partir de então e nas diferentes constituições brasileiras a lei orçamentária se fazia presente, sendo que a responsabilidade pela sua iniciativa alternava entre o poder executivo e legislativo. Todavia, na prática era o executivo quem elaborava e decretava o orçamento, fazendo com que o legislativo alheio ao processo orçamentário tenha até os dias atuais herdado as dificuldades inerentes à atuação e análise desse tema.

A edição da Lei n. 4.320/64 representou um enorme avanço na concepção e organização do orçamento público no Brasil, tendo sido recepcionada pela Constituição de

1988, orientando até hoje os princípios orçamentários e a execução da despesa. Essa lei trouxe não apenas a concepção do orçamento por programas, como também vários outros elementos inovadores, sinalizando para a adoção de um modelo de orçamento de desempenho. (SANTOS, 2010)

Neste contexto para viabilizar as ações planejadas no Plano Plurianual e transformá-las em realidade, em obediência a lei de Diretrizes Orçamentárias, elabora-se o orçamento anual, onde são programadas as ações a serem executadas, visando alcançar os objetivos propostos. A lei orçamentária anual compreenderá (art. 165, § 5º, CF/88)

1. O orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
2. O orçamento de investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
3. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público (VASCONCELOS, 2009, p. 42.).

2.5 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

No que tange ao orçamento público, a LRF impõe um dos seus principais pontos, o *planejamento*, uma vez que, através dele, se consegue a responsabilidade na gestão fiscal. Com isso, a LRF tenta acabar com as práticas costumeiras de elaboração de um orçamento totalmente fora dos fins a que se deveria prestar (VASCONCELOS, P.158,2009).

Em termos programáticos e de finalidade, o orçamento é a materialização do planejamento. Dentro de uma visão integrada, o orçamento constitui a especificação, o detalhamento dos objetivos, diretrizes, prioridades e metas da programação governamental. Neste sentido, portanto, para o Poder Executivo, mais importante que despender o recurso é cumprir os programas negociados com a sociedade, com a intermediação do Parlamento.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a propósito do assunto, prevê a limitação de empenho e movimentação financeira na hipótese de a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, até o restabelecimento da receita prevista. Mesmo nestas circunstâncias, certas despesas – em particular as destinadas ao pagamento do serviço da dívida – são excetuadas. Quadrimestralmente, o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas, em audiência pública na Comissão Mista de Orçamento (e equivalentes nos Estados e Municípios) (LRF, art. 9º e §§ 1º, 2º e 4º). Ressalte-se, ainda, que

a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de qualquer ente da Federação constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal (art. 11, *caput*) (PISCITELLI, 2006).

O controle estrito da receita, que poderia justificar a não realização das despesas, é novamente enfatizado no art. 58, sobre a prestação de contas, que deverá evidenciar o desempenho da arrecadação em relação à previsão. Destacando-se em tal caso as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (PISCITELLI, 2006).

Paralelamente, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o atendimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (art. 59, inc. I). Mais, assim, que uma prerrogativa do Parlamento aprovar e controlar a execução do orçamento com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas para cada exercício é sua obrigação verificar e avaliar a utilização dos recursos públicos na consecução dos programas governamentais (PISCITELLI, 2006).

2.6 Orçamento Participativo

O orçamento participativo caracteriza-se como aquele em que há uma participação direta e efetiva da sociedade civil na elaboração da proposta orçamentária. Essa participação é direta, pois não se realiza através dos membros do legislativo, e sim pela atuação da população por meio de conselhos, associações e conferências, por exemplo, onde todos podem opinar sobre a elaboração da peça orçamentária.

Deve-se frisar que o Brasil é um dos países que primeiro utilizou o orçamento participativo, em fins da década de 1970, sendo referência mundial no assunto. Com o sucesso de tal prática sua difusão aconteceu em praticamente todas as regiões do país, sendo considerada uma forma de vanguarda no tocante a elaboração orçamentária, frequentemente sendo citada pelos gestores como proposta de governo.

Com essa medida tem-se a possibilitando de uma maior integração da sociedade no processo decisório de utilização dos recursos públicos, tornando seus anseios e de sua comunidade específica mais plausíveis de serem atendidos, pela própria inserção destes na elaboração da proposta de orçamento. Entretanto essa participação pode ser mitigada posto

que tais reivindicações, e ações propostas pela comunidade, posteriormente passam pela aprovação do legislativo podendo sofrer alterações que a destoam daquilo sugerido pela população.

"A criação de espaços de participação da comunidade no processo decisório de identificação de problemas prioritários a serem resolvidos e na alocação de recursos públicos, aparentemente, evidencia uma dupla subversão à fórmula convencional de elaboração orçamentária pública. Em primeiro lugar, porque o racionalismo derivado da orientação 'técnica', que domina os diagnósticos e privilegia as soluções 'eficientes', a rigor geradas no âmbito da tecnoburocracia, cederia lugar a um racionalismo substantivo ou valorativo, produzido quando os atores sociais participam e expressam suas percepções a respeito dos problemas que o afetam e sobre como enfrentá-los e solucioná-los. Em segundo lugar, porque a participação do Legislativo na apreciação do projeto de lei orçamentária, concedendo legitimidade e representatividade às intenções do Executivo, ficaria obscurecida pelas sociais e comunitárias" (GIACOMONI, 1993, p.2-3).

2.7 Orçamento Autorizativo x Orçamento Impositivo

Como já mencionado nosso modelo orçamentário se caracteriza por ser autorizativo, ou seja, as dotações constantes na LOA, sendo elaboradas a partir do orçamento participativo ou não, são mera autorização de despesa para ser efetuada pelo gestor público, não sendo desta forma uma obrigação.

A corrente governamental dominante difundiu a concepção de que o orçamento é necessariamente autorizativo, o que, na prática, tem reduzido o Congresso Nacional a um papel decorativo na aprovação do orçamento, pois o Executivo, além do poder de veto, pode simplesmente não executar despesas, sem razão aparente ou justificativa fundamentada. Contingenciando dotações e retendo liberações financeiras, o Executivo direciona o orçamento segundo seus próprios interesses e conveniências, sem ter de prestar contas de sua gestão.(PISCITELLI, 2006, p. 3)

No orçamento impositivo o Poder Executivo é obrigado a liberar as verbas votadas pelos parlamentares, e consagradas nas leis orçamentárias anuais no caso do Brasil. Quando se observa o risco de não atingir a meta fiscal, por frustração de receitas ou despesas excessivas, o Executivo tem de pedir autorização ao Legislativo. Os países da América Latina seguem o modelo autorizativo, já nos países da Europa, que adotam o parlamentarismo, o modelo adotado é o impositivo.

O orçamento, discutido, aprovado, sancionado e publicado, autoriza o Estado a arrecadar o necessário e suficiente para realizar, em nome do povo, as suas aspirações. Se puder executar esse mandato com mais eficiência, ou seja, com menos recursos que o

inicialmente previsto muito melhor, já se os recursos previstos forem insuficientes, caberá novamente à sociedade avaliar a conveniência e oportunidade do sacrifício adicional requerido. Inversamente, a não realização do que foi acordado, formalizado por meio de leis específicas, deveria exigir a concordância prévia dos interessados, com prévia consulta e discussão, requerido à justificativa, a fundamentação da impossibilidade, da inviabilidade, da inconveniência ou da importunidade do gasto, bem como a redefinição da alocação dos recursos correspondentes. (PISCITELLI, 2006)

Temos que observar que parte dessa discricionariedade na utilização do orçamento é reduzida pelas despesas vinculadas, ou seja, aquelas que são de natureza obrigatória que respondem pela maior parte do orçamento. Por este motivo existe àqueles que defendem uma ainda maior flexibilidade dos gastos públicos, expondo que tais limites deixam o orçamento “engessado”, dificultando ações governamentais que visem o estímulo ao investimento e ao crescimento econômico.

Todavia, já tramita no congresso nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 22/2000, que obriga o Poder Executivo a realizar, integralmente, o orçamento aprovado no Congresso. De acordo com tal proposta, o respectivo descumprimento da lei orçamentária submeterá o presidente da República ou os ministros a julgamento por crime de responsabilidade, que pode levar a perda do cargo.

Giacomoni assinala que o orçamento só seria uma ficção se fossem realizadas despesas não previstas. De nossa parte, estamos convencidos de que é preciso ir além: é igualmente ficcional o orçamento que se caracterize pela não-realização das despesas previstas, autorizadas, programadas, compromissadas. (PISCITELLI, 2006, p.7)

3 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

Foi realizado um estudo exploratório, com abordagem quanti - qualitativa. De acordo com Selltiz:

A pesquisa exploratória tem como objetivo propiciar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode – se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que “estimulem a compreensão”. (1967 apud GIL, 2002, p.76)

O estudo se realizou em relação ao orçamento da UEPB, inserido no orçamento geral do Estado da Paraíba. Para tanto foram colhidos dados que juntamente com o referencia bibliográfico fizeram a base para a consecução dos objetivos propostos.

As referidas informações foram colhidas junto a Controladoria Geral e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado da Paraíba. A partir do levantamento dos dados foi feita uma série histórica com as informações relacionadas as receitas e as despesas orçamentárias da UEPB, de modo a se permitir a análise da evolução das referidas variáveis.

Com referência à natureza das fontes utilizadas, a pesquisa foi bibliográfica e documental. Conforme atesta Severino (2008), a pesquisa bibliográfica “se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc”. Neste tipo de pesquisa, são utilizados dados trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados.

Portanto, para este tipo de pesquisa é necessário levantamento bibliográfico relacionado ao tema orçamento público e para nosso exemplo a obtenção de dados relacionados ao orçamento da UEPB, pois através desta abordagem quanti-qualitativa podemos chegar a um resultado que evidencie e que identifique se o orçamento anual é uma ferramenta importante na pratica ou apenas se mostra como um aspecto formal.

A pesquisa foi realizada no âmbito da UEPB com coleta de dados próprios do orçamento anual da instituição, inserido no orçamento anual do Estado da Paraíba. Para tanto foi necessário abordarmos o orçamento anual da UEPB de 2008 a 2011.

A coleta de todos os dados analisados foi feita em sites disponíveis na internet, mais precisamente no site do governo do Estado da Paraíba nos dados referentes ao orçamento da UEPB.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Passaremos a análise dos dados relativos ao orçamento anual da UEPB no período de 2008 a 2011. Para tanto faremos a relação ano a ano, das receitas estimadas e realizadas assim como das despesas fixadas e executadas. Deve-se lembrar de que tais dados foram extraídos dos balancos orçamentários e financeiros anuais em anexo, bem como, a fixação das despesas e estimativa das despesas é visualizada nas LOAs dos respectivos anos.

5.1 Orçamento Anual da UEPB 2008

Neste ano o orçamento geral da UEPB aprovado pela lei nº 8.485 de 08 de janeiro de 2008 foi de R\$ 137.130.000,00. Desse total 5,2% ou R\$ 7.130.000,00 eram de receitas próprias ou orçamentárias, e 94,8% ou R\$ 130.000.000,00 eram receitas provenientes do Governo do Estado da Paraíba, estando incluídas dentro das chamadas receitas extra-orçamentárias. Quanto às receitas devemos observar que para ter uma melhor visualização e compreensão do orçamento da UEPB devemos incluir as transferências do Governo do Estado, como vimos sua principal fonte de recursos. Os saldos de exercícios anteriores também são incluídos nas receitas efetivadas, pois se configuram em recursos disponíveis para pronta utilização, a semelhança das receitas comuns. Neste ano como a conta tesouro era gerida pelo governo do Estado da Paraíba, os valores referentes aos restos a pagar¹ efetivamente pagos se configuravam como receitas próprias utilizadas para quitar tais débitos, devendo assim ser somadas as receitas deste ano, conforme balanço patrimonial em anexo no valor de R\$ 11.580.535,84.

Tabela 1 – Orçamento x Execução em 2008

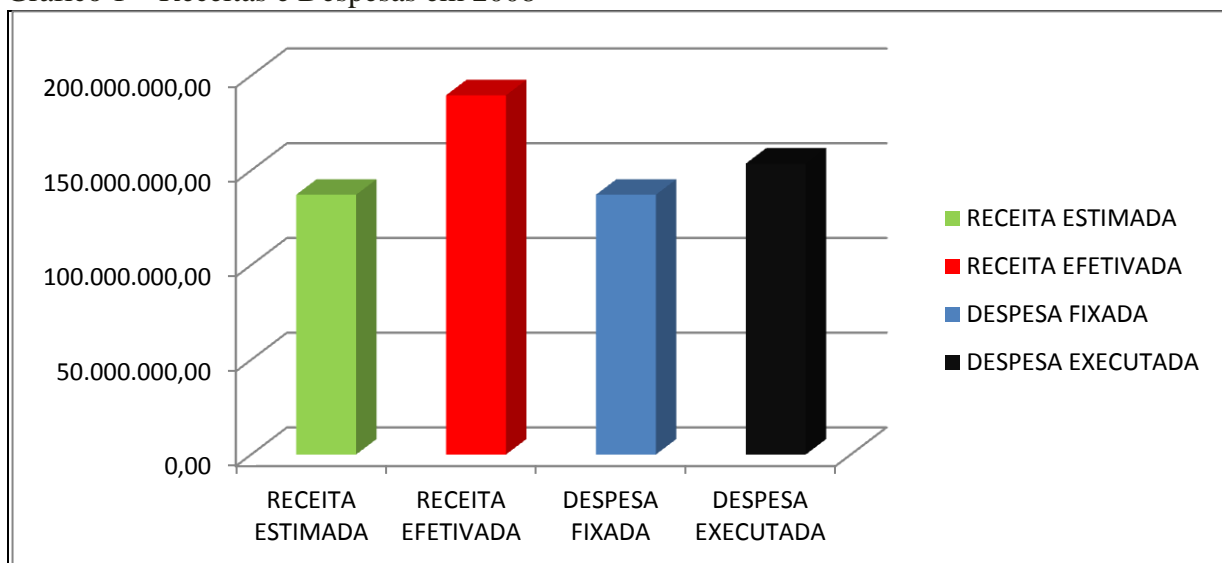
2008	RECEITA ESTIMADA	RECEITA EFETIVADA
	137.130.000,00	189.646.313,69
	DESPESA FIXADA	DESPESA EXECUTADA
	137.130.000,00	153.591.179,22

Fonte: Adaptação SIAFI 2008.

¹ Despesas empenhadas, mas que não foram pagas até o final do exercício, estando sua execução condicionada aos limites fixados à fonte de recursos correspondente.

Assim fazendo, podemos observar na tabela 1 que de acordo com o balanço financeiro e patrimonial, neste ano a UEPB obteve um total em receitas de R\$ 157.594.124,54, R\$ 20.464.124,54 a mais do que tinha sido previsto. Nas despesas podemos observar que foram abertos créditos adicionais fazendo com que a despesa total superasse aquilo que tinha sido orçado inicialmente para o ano em 16.461.179,22.

Gráfico 1 – Receitas e Despesas em 2008



Fonte: Adaptação SIAFI 2008.

Assim em 2009 conforme gráfico 1, tanto as receitas quanto as despesas superaram aquilo que havia sido planejado, fazendo necessária a abertura de créditos orçamentários adicionais para a realização das despesas a maior.

5.2 Orçamento Anual da UEPB 2009

No ano de 2009 com a edição da lei orçamentária nº 8.708 de 02 de Dezembro de 2008 foi lançado o orçamento geral do governo da Paraíba, onde a UEPB foi consagrada com aproximadamente 3,33% do total perfazendo um montante de R\$ 195.277.565,00.

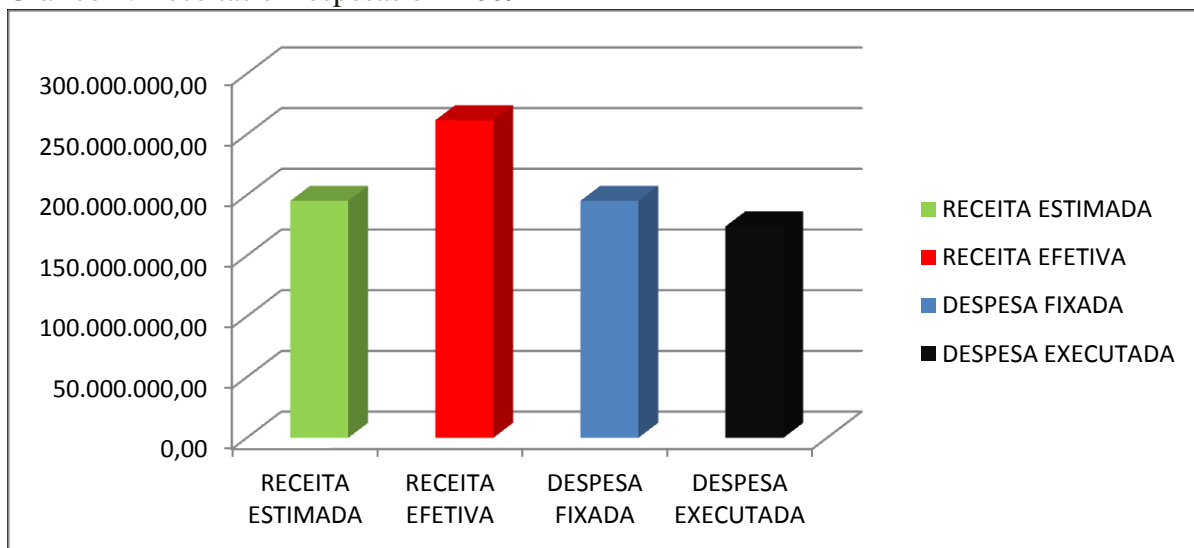
Tabela 2 – Orçamento x Execução em 2009

2009	RECEITA ESTIMADA	RECEITA EFETIVA
	195.277.565,00	261.690.551,95
	DESPESA FIXADA	DESPESA EXECUTADA
	195.277.565,00	174.189.560,89

Fonte: Adaptação SIAFI 2009.

Ao final do ano podemos observar na tabela 2 que a receita total arrecadada pelas diversas fontes superaram a previsão inicial em R\$ 66.412.986,95, já as despesas ao contrario ficaram abaixo do orçado em R\$ 21.088.004,11, ou seja, 10,8% do total do orçamento não foi realizado.

Gráfico 2: Receitas e Despesas em 2009



Fonte: Adaptação SIAFI 2009

Acima visualizamos no gráfico 2 que em 2009 mesmo com a receita efetiva sendo bastante superior ao que tinha sido planejado as despesas ficaram abaixo do planejado.

5.3 Orçamento Anual da UEPB 2010

A Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010, aprovado pela Lei Estadual nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, estimou a Receita e fixou a Despesa para a UEPB no valor de R\$ 216.437.715,00, correspondente a aproximadamente 3,6% do Total do Orçamento do Estado da Paraíba que foi de R\$ 6.017.438.308,00. Do orçamento geral da UEPB, os recursos do tesouro destinado a esta instituição foram de R\$ 197.212.866,00 (92%), e R\$ 19.224.849,00 (8%) de outras fontes (recursos próprios e convênios federais).

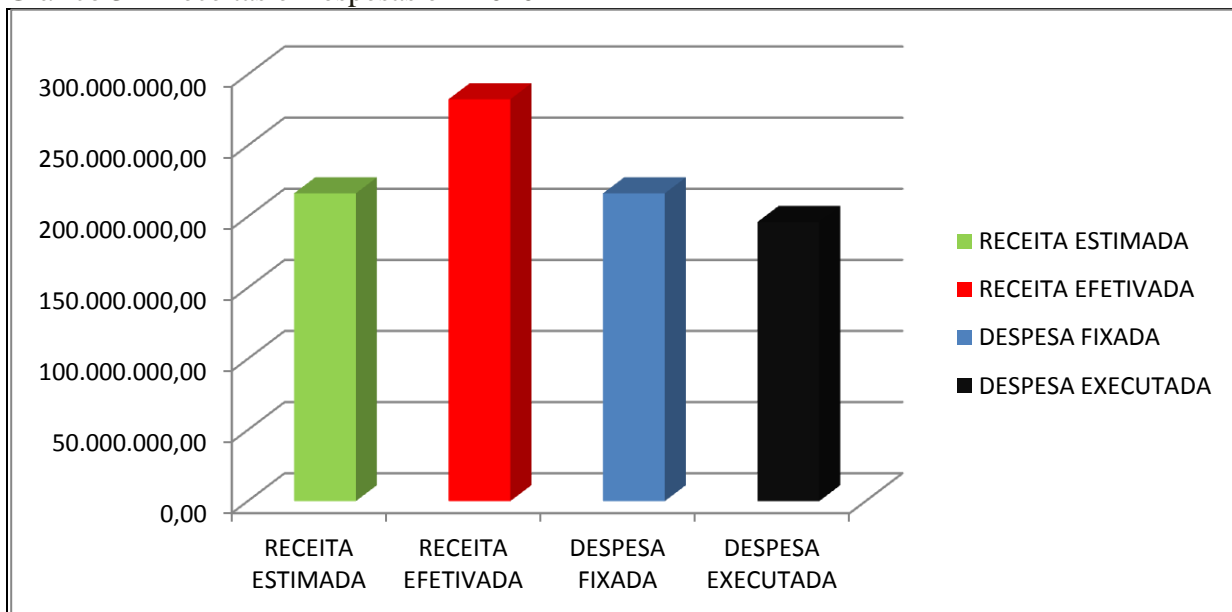
Tabela 3 – Orçamento x Execução em 2010

Ano de 2010	RECEITA ESTIMADA	RECEITA EFETIVADA
	216.437.715,00	282.600.677,08
	DESPESA FIXADA	DESPESA EXECUTADA
	216.437.715,00	196.318.535,54

Fonte: Adaptação SIAFI 2010.

Neste ano, conforme tabela 3, do mesmo modo que em 2009 as receitas superaram a previsão feita no montante de R\$ 66.162.962,08, entretanto, de forma análoga ao ano anterior, às despesas ficaram aquém do que foi fixado na LOA em R\$ 20.119.179,46, representando 9,29% do orçamento.

Gráfico 3 – Receitas e Despesas em 2010



Fonte: Adaptação SIAFI 2010

Desse modo não se pode justificar a não realização das despesas orçadas em 2009 por conta da frustração nas receitas, pois como podemos observar no gráfico 3 as receitas realizadas no respectivo ano ficaram bem acima do previsto.

5.4 Orçamento Anual da UEPB 2011

O orçamento aprovado pela Lei Estadual nº 9.331 de 12 de Janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 13 de Janeiro de 2011, inicialmente, estimou a Receita e fixou a Despesa para a UEPB o valor de R\$ 343.853.337,00 (trezentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais) para o exercício de 2011. Desse total R\$ 29.596.700,00, aproximadamente 8,61% do total do orçamento destinado à Instituição eram de fontes próprias e outras todas chamadas de orçamentárias, o restante R\$ 314.256.637,00 era de recursos provenientes do Tesouro do Estado da Paraíba.

Ao final do ultimo ano de nossa analise podemos visualizar na tabela 4, que tanto as receitas quanto as despesas foram inferiores ao que tinha sido planejado e consagrado na respectiva LOA.

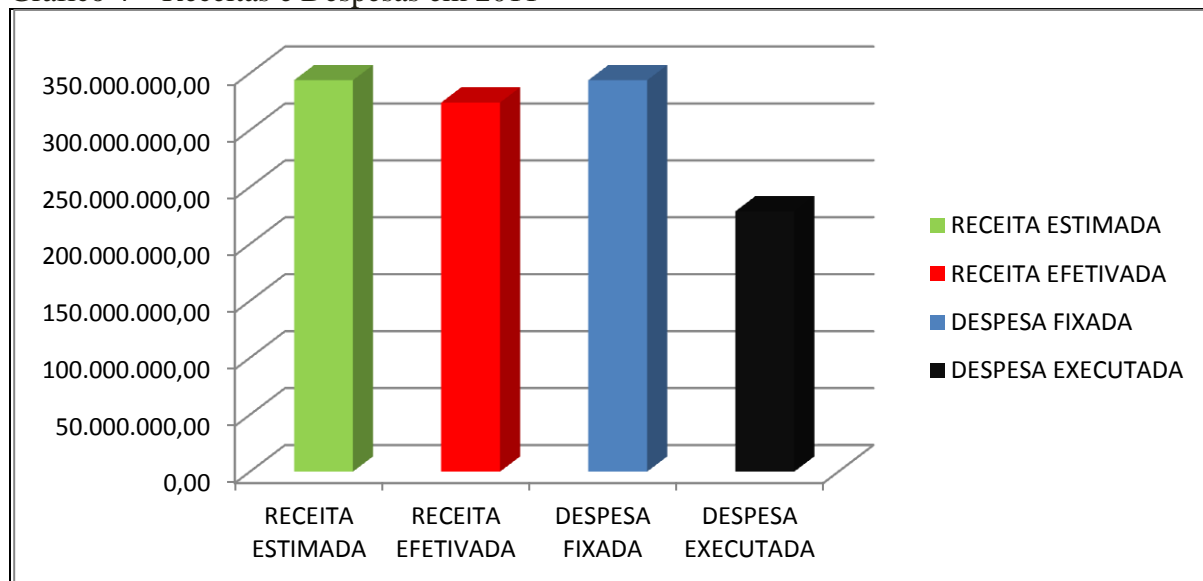
Tabela 4 – Orçamento x Execução em 2011

2011	RECEITA ESTIMADA	RECEITA EFETIVADA
	343.853.337,00	324.271.562,64
	DESPEZA FIXADA	DESPEZA EXECUTADA
	343.853.337,00	228.715.066,32

Fonte: Adaptação SIAFI 2011

As receitas efetivas ficaram aproximadamente 9,7% abaixo do esperando, uma diferença da ordem de R\$ 19.581.774,36. Já as despesas tiveram uma diferença ainda maior ficando 33,65% abaixo do orçado, uma diferença de 115.138.270,68 do orçamento inicial, conforme podemos melhor visualizar no gráfico 4.

Gráfico 4 – Receitas e Despesas em 2011



Fonte: Adaptação SIAFI 2011.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do presente trabalho abordamos os temas gerais relativos ao orçamento público, tendo em vista nossos objetivos propostos, não nos detendo a aspectos detalhados dos pontos estudados, por conta também da profundidade e complexidade que seria fazê-lo, tornando a análise extensa e de difícil compreensão. Todavia, nos foi dada a base e o substrato necessário para podermos realizar uma análise apropriada, levando conseqüentemente a conclusões fundamentadas.

Podemos observar, fazendo uma análise geral do planejamento orçamentário do caso específico da UEPB no período abordado, que a estimação das receitas e a fixação das despesas do período, em relação ao que efetivamente foi arrecadado e com o total das despesas executadas, uma visível discrepância nesta correlação. No ano de 2008 tanto despesas quanto receitas ficaram acima do previsto, entretanto nos dois anos seguintes as receitas ficaram superiores aos valores planejados porém as despesas ao contrário ficaram abaixo do previsto. Já em 2011 tanto receitas quanto despesas ficaram baixo do previsto para o ano, sendo que as despesas tiveram uma queda bem mais significativa.

Assim visualizamos a não realização do orçamento aprovado pela UEPB, bem como, ao planejamento efetuado. Apenas no primeiro ano o orçamento foi realizado em plenitude, apesar disso, a receita efetivada a maior em 2008 e que teoricamente poderia ser mais bem empregada no orçamento seguinte, foi praticamente toda gasta no mesmo ano com a concessão de créditos especiais.

A partir deste exemplo, formalizando constatações relativas ao planejamento e execução orçamentários de um órgão da Administração indireta, podemos. Nesse passo podemos concluir que o atual modelo orçamentário não satisfaz os anseios da sociedade, que muitas vezes fica alheia à sua elaboração e execução, tornando esta ferramenta chamada Lei Orçamentária Anual numa mera formalidade legal.

Logicamente, devemos enfatizar o processo de evolução qual passa a gestão dos recursos públicos e conseqüentemente o modelo orçamentário e seu estudo, entretanto se fazem necessárias correções para que esta evolução caminhe em comunhão com os interesses da sociedade, que provem tais recursos que são escassos tendo em vista a gama de necessidades coletivas. Desse modo faz-se urgente uma maior participação desta sociedade nas decisões sobre a utilização dos recursos públicos, tendo em vista que as prioridades da

população muitas vezes não são as mesmas dos governantes, rendidos ao imediatismo político como já frisamos.

Medidas como a difusão do orçamento participativo são formas alternativas de tentar tornar o atual modelo orçamentário mais eficiente, e mais próximo aos anseios da sociedade. Todavia a participação direta da sociedade na elaboração orçamentária não se traduz necessariamente na obrigação de sua execução efetiva pelo governo, pois tal orçamento não é impositivo. Aqui reside outro ponto importante em relação ao orçamento atual, e outra sugestão, sendo esta, a sua passagem a um modelo impositivo à semelhança dos países Europeus, fazendo com que aquilo que é planejado e consagrado na LOA deva ser respeitado e executado, o tornando mais equitativo, pois se materializa como o desejo de utilização dos recursos públicos pela sociedade.

Desta forma a transição para um modelo orçamentário onde sua elaboração seja pautada pela participação direta da sociedade civil, e sua execução tenha um caráter impositivo e obrigatório aos agentes governamentais, se configura como uma alternativa ao atual modelo orçamentário.

REFERÊNCIAS

- BOSCHETTI, I. ; SALVADOR, E. **Orçamento da seguridade social e política econômica: perversa alquimia**. Serviço Social e Sociedade, n. 87, São Paulo: Cortez, 2006.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm >. Acesso em: 20 fev. 2012.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual da Despesa Nacional**. Brasília: STN/Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual da Receita Nacional**. Brasília: STN/Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008.
- BURKHEAD, Jesse. **Orçamento Público**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.
- COPE, Orin K. **O Ciclo Orçamentário**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1963.
- CRUZ, Flávio da. **Lei de responsabilidade fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Editora Atlas, 2009.
- DEBUS, Ivo ;MORGADO, Jeferson. **Orçamento Público**, Brasília: Vestcon, 2000.
- GIACOMINI, James. **Orçamento Público**. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
- GIACOMONI, James. **A comunidade como instância executora do planejamento: o caso do "orçamento participativo" de Porto Alegre**. Porto Alegre : UFRGS. (Dissertação de mestrado). 1993
- GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. **Finanças Públicas: teoria e prática no Brasil**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- GIL, A.C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- JAMESON, Samuel H. **Orçamento e Administração Financeira**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1963.
- MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. **Comentários à lei de responsabilidade fiscal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.
- MATIAS. José Pereira. **Finanças Públicas**. 3 ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2006.
- MELLO. Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**, 14ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2002.
- MUSGRAVE, R. & MUSGRAVE, **Finanças Públicas**. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão Pública**. São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo; DEBUS, Ilvo. **Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal**, Ministério da Fazenda, Brasília, 2002.

PARAÍBA, Secretaria de Planejamento e Gestão. **Orçamento**. Governo do Estado, 2012.
Disponível em:< <http://www.paraiba.pb.gov.br/planejamento-e-gestao/orcamento>>
Acessado em: 24 jan. 2012.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio. Orçamento Autorizativo x Orçamento Impositivo, 2006.
Disponível em:<http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1636/orcamento_autorizativo_piscitelli.pdf?sequence=1> acessado em 10 de fevereiro de 2012

REZENDE, Maria de Fátima. **Execução Orçamentária e Financeira**. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, setembro de 1997.

RIANI, Fabio. **Economia do Setor Público**. Editora Atlas. 2001

SANCHES, Osvaldo Maldonado. **O ciclo orçamentário: uma reavaliação a luz da constituição de 1988**. Revista de administração pública da FGV, Rio de Janeiro, de out./dez. , 1993

SANTOS, Rita de Cássia. **Plano plurianual e orçamento público**. CAPES: UAB, Brasília: 2010.

SELLTIZ, Claire et al. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo: Herder, 1967.

UEPB, Universidade Estadual da Paraíba. Pró-Reitoria de Finanças, 2012. Disponível em:< <http://profin.uepb.edu.br/index.php>>. Acessado em: 05 de Fevereiro de 2012

VASCONCELOS, Alexandre. **Orçamento público para concursos**. 2ª Ed, Rio de Janeiro: Editora ferreira, 2009.

ANEXOS

ESTADO DA PARAIBA		BALANCO ORCAMENTARIO				PAGINA 1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA						ANEXO 12
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA						31/12/2008

* R E C E I T A						

TITULOS	*	PREVISAO	*	EXECUCAO	*	DIFERENCAS

RECEITAS CORRENTES		6.469.298,69		3.782.488,09		-2.686.810,60*
RECEITA TRIBUTARIA		0,00		0,00		0,00*
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		0,00		0,00		0,00*
RECEITA PATRIMONIAL		500.000,00		302.243,87		-197.756,13*
RECEITA AGROPECUARIA		0,00		0,00		0,00*
RECEITA INDUSTRIAL		0,00		0,00		0,00*
RECEITA DE SERVICOS		2.555.656,00		1.475.891,17		-1.079.764,83*
TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.833.642,69		1.578.633,02		-1.255.009,67*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		580.000,00		425.720,03		-154.279,97*
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00		0,00*
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES		0,00		0,00		0,00*
RECEITAS DE CAPITAL		1.370.000,00		0,00		-1.370.000,00*
S O M A		7.839.298,69		3.782.488,09		-4.056.810,60*
D E F I C I T		-168.704.220,68		-149.808.691,13		18.895.529,55*
T O T A L		176.543.519,37		153.591.179,22		-22.952.340,15*

* D E S P E S A						

TITULOS	*	FIXACAO	*	EXECUCAO	*	DIFERENCAS

CREDITOS ORDINARIOS E SUPLEMENTARES		161.043.519,37		153.591.179,22		-7.452.340,15*
CREDITOS ESPECIAIS		15.500.000,00		0,00		-15.500.000,00*
CREDITOS EXTRAORDINARIOS		0,00		0,00		0,00*
S O M A		176.543.519,37		153.591.179,22		-22.952.340,15*
T O T A L		176.543.519,37		153.591.179,22		-22.952.340,15*

ESTADO DA PARAIBA		BALANÇO FINANCEIRO			PAGINA 1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA					ANEXO 13
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA					31/12/2008
		R E C E I T A			
	T I T U L O S		PARCIAL	PARCIAL	TOTAL
O R C A M E N T A R I A					
	RECEITAS CORRENTES				
	RECEITA PATRIMONIAL	302.243,87			
	RECEITA DE SERVICOS	1.475.891,17			
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.578.633,02			
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.720,03			3.782.488,09
I N T E R F E R E N C I A L					
					0,00
E X T R A - O R C A M E N T A R I A					
	RESTOS A PAGAR-PROCESSADOS DESTE EXERCICIO		11.580.535,84		
	RESTOS A PAGAR-NAO PROCESSADOS DESTE EXERCICIO		13.590,70		
	DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS		31.911.964,18		
	OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS		200.000,00		
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		139.946.882,54		183.652.973,26
S A L D O D O E X E R C I C I O A N T E R I O R					
	BANCOS E CORRESPONDENTES		2.210.852,34		2.210.852,34
			TOTAL		189.646.313,69

ESTADO DA PARAIBA		BALANCO PATRIMONIAL			PAGINA 1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA					ANEXO 14
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA					31/12/2008
		A T I V O			
TITULOS	*	PARCIAL	*	PARCIAL	* TOTAL
A T I V O F I N A N C E I R O					
DISPONIVEL					
BANCOS E CORRESPONDENTES		3.153.904,52		3.153.904,52	
REALIZAVEL					
OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS		0,00			
A T I V O P E R M A N E N T E					
BENS DO ESTADO					
BENS MOVEIS		7.146.238,44			
BENS IMOVEIS		15.902.027,06		23.048.265,50	
CREDITOS					
VALORES					
ALMOXARIFADOS		1.460.774,13			
INVESTIMENTOS OU INVS. FINANCEIRAS		0,00		1.460.774,13	27.662.944,15
S O M A D O A T I V O R E A L					27.662.944,15

ESTADO DA PARAIBA		BALANCO ORCAMENTARIO				PAGINA 1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA						ANEXO 12
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA						31/12/2009

* R E C E I T A						

TITULOS	*	PREVISAO	*	EXECUCAO	*	DIFERENCAS

RECEITAS CORRENTES		17.565.254,16		8.739.253,63		-8.826.000,53*
RECEITA TRIBUTARIA		0,00		0,00		0,00*
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		0,00		0,00		0,00*
RECEITA PATRIMONIAL		582.000,00		2.046.681,08		1.464.681,08*
RECEITA AGROPECUARIA		0,00		0,00		0,00*
RECEITA INDUSTRIAL		0,00		0,00		0,00*
RECEITA DE SERVICOS		2.390.000,00		1.316.819,61		-1.073.180,39*
TRANSFERENCIAS CORRENTES		13.917.754,16		4.648.360,56		-9.269.393,60*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		675.500,00		727.392,38		51.892,38*
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00		0,00*
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		60.000,00		60.000,00*
RECEITAS DE CAPITAL		7.729.763,77		1.859.238,66		-5.870.525,11*
S O M A		25.295.017,93		10.658.492,29		-14.636.525,64*
D E F I C I T		-179.182.962,00		-163.531.068,60		15.651.893,40*
T O T A L		204.477.979,93		174.189.560,89		-30.288.419,04*

* D E S P E S A						

TITULOS	*	FIXACAO	*	EXECUCAO	*	DIFERENCAS

CREDITOS ORDINARIOS E SUPLEMENTARES		188.977.979,93		158.693.440,89		-30.284.539,04*
CREDITOS ESPECIAIS		15.500.000,00		15.496.120,00		-3.880,00*
CREDITOS EXTRAORDINARIOS		0,00		0,00		0,00*
S O M A		204.477.979,93		174.189.560,89		-30.288.419,04*
T O T A L		204.477.979,93		174.189.560,89		-30.288.419,04*

ESTADO DA PARAIBA		BALANCO FINANCEIRO			PAGINA 1			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA					ANEXO 13			
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA					31/12/2009			

* RECEITA								

	TITULOS	*	PARCIAL	*	PARCIAL	*	TOTAL	*

O R C A M E N T A R I A								
RECEITAS CORRENTES								
	RECEITA PATRIMONIAL		2.046.681,08					
	RECEITA DE SERVICOS		1.316.819,61					
	TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.648.360,56					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		727.392,38		8.739.253,63			
	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS							
	RECEITA DE SERVICOS		60.000,00					
	RECEITAS DE CAPITAL				1.859.238,66		10.658.492,29	
I N T E R F E R E N C I A L								
								0,00
E X T R A - O R C A M E N T A R I A								
	RESTOS A PAGAR-PROCESSADOS DESTE EXERCICIO				1.485.559,09			
	RESTOS A PAGAR-NAO PROCESSADOS DESTE EXERCICIO				13.699.076,35			
	DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS				36.316.214,27			
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				196.377.305,43		247.878.155,14	
S A L D O D O E X E R C I C I O A N T E R I O R								
	TESOURARIA GERAL DO ESTADO							0,00
	BANCOS E CORRESPONDENTES				3.153.904,52		3.153.904,52	
					TOTAL		261.690.551,95	

ESTADO DA PARAIBA		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			PÁGINA 1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA					ANEXO 12
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA					31/12/2010

* R E C E I T A					

TÍTULOS	* PREVISÃO	* EXECUÇÃO	* DIFERENÇAS	*-----*	

RECEITAS CORRENTES	9.213.500,00	8.117.130,48	-1.096.369,52*	*-----*	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00*	*-----*	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00*	*-----*	
RECEITA PATRIMONIAL	683.500,00	4.211.698,14	3.528.198,14*	*-----*	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00*	*-----*	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00*	*-----*	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.831.500,00	1.263.816,77	-1.567.683,23*	*-----*	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.098.500,00	1.883.587,18	-3.214.912,82*	*-----*	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	758.028,39	158.028,39*	*-----*	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00*	*-----*	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	120.000,00	120.000,00*	*-----*	
RECEITAS DE CAPITAL	10.041.349,00	902.812,40	-9.138.536,60*	*-----*	
S O M A	19.254.849,00	9.139.942,88	-10.114.906,12*	*-----*	
D E F I C I T	-194.667.899,16	-187.178.592,66	7.489.306,50*	*-----*	
T O T A L	213.922.748,16	196.318.535,54	-17.604.212,62*	*-----*	

* D E S P E S A					

TÍTULOS	* FIXAÇÃO	* EXECUÇÃO	* DIFERENÇAS	*-----*	

CREDITOS ORDINÁRIOS E SUPLEMENTARES	213.922.748,16	196.318.535,54	-17.604.212,62*	*-----*	
CREDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00*	*-----*	
CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00*	*-----*	
S O M A	213.922.748,16	196.318.535,54	-17.604.212,62*	*-----*	
T O T A L	213.922.748,16	196.318.535,54	-17.604.212,62*	*-----*	

-----		BALANÇO FINANCEIRO			PAGINA 1*	
ESTADO DA PARAIBA					ANEXO 13	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA					31/12/2010	
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA						
-----		R E C E I T A			*-----*	
-----		*-----*	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*
TITULOS		PARCIAL	PARCIAL	TOTAL		

O R C A M E N T A R I A						
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA PATRIMONIAL	4.211.698,14					
RECEITA DE SERVICOS	1.263.816,77					
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.883.587,18					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	758.028,39		8.117.130,48			
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS						
RECEITA DE SERVICOS	120.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL			902.812,40			9.139.942,88
I N T E R F E R E N C I A L						0,00
E X T R A - O R C A M E N T A R I A						
RESTOS A PAGAR-PROCESSADOS DESTA EXERCICIO			1.688.214,08			
RESTOS A PAGAR-NAO PROCESSADOS DESTA EXERCICIO			19.270.016,54			
DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS			38.871.040,68			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			171.738.051,90			231.567.323,20
S A L D O D O E X E R C I C I O A N T E R I O R						
TESOURARIA GERAL DO ESTADO			689,67			
BANCOS E CORRESPONDENTES			41.892.721,33			
AGENTES ARRECADADORES			0,00			
			TOTAL			41.893.411,00
						282.600.677,08

ESTADO DA PARAIBA		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			PÁGINA 1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					ANEXO 12
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA					31/12/2011

* R E C E I T A					

TÍTULOS	* PREVISÃO	* EXECUÇÃO	* DIFERENÇAS		

RECEITAS CORRENTES	17.069.000,00	7.527.990,52	-9.541.009,48*		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00*		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00*		
RECEITA PATRIMONIAL	2.060.000,00	2.757.069,24	697.069,24*		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00*		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00*		
RECEITA DE SERVIÇOS	3.515.000,00	2.197.104,13	-1.317.895,87*		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.794.000,00	2.165.473,48	-8.628.526,52*		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00	409.863,67	-290.136,33*		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	-1.520,00	-1.520,00*		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	6.369.089,30	6.369.089,30*		
RECEITAS DE CAPITAL	12.527.700,00	1.293.274,77	-11.234.425,23*		
S O M A	29.596.700,00	15.190.354,59	-14.406.345,41*		
D E F I C I T	-316.624.463,31	-213.524.711,73	103.099.751,58*		
T O T A L	346.221.163,31	228.715.066,32	-117.506.096,99*		

* D E S P E S A					

TÍTULOS	* FIXAÇÃO	* EXECUÇÃO	* DIFERENÇAS		

CREDITOS ORDINÁRIOS E SUPLEMENTARES	346.221.163,31	228.715.066,32	-117.506.096,99*		
CREDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00*		
CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00*		
S O M A	346.221.163,31	228.715.066,32	-117.506.096,99*		
T O T A L	346.221.163,31	228.715.066,32	-117.506.096,99*		

-----		BALANCO FINANCEIRO			*-----*	
ESTADO DA PARAIBA					PAGINA 1	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					ANEXO 13	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA					31/12/2011	
-----		R E C E I T A			*-----*	
-----		*	*	*	*	*
-----		T I T U L O S	PARCIAL	PARCIAL	TOTAL	*-----*

O R C A M E N T A R I A						
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA PATRIMONIAL						
RECEITA DE SERVICOS						
TRANSFERENCIAS CORRENTES						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES						
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS						
RECEITA DE SERVICOS						
RECEITAS DE CAPITAL						
I N T E R F E R E N C I A L						
E X T R A - O R C A M E N T A R I A						
RESTOS A PAGAR-PROCESSADOS DESTE EXERCICIO						
RESTOS A PAGAR-NAO PROCESSADOS DESTE EXERCICIO						
DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS						
OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS						
S A L D O D O E X E R C I C I O A N T E R I O R						
TESOURARIA GERAL DO ESTADO						
BANCOS E CORRESPONDENTES						
AGENTES ARRECADADORES						
TOTAL						